Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de julho de 2012 - nº 1400 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS. PROCESSO Nº 5.949/05 – 10º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/05 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Maria Conceição Aparecida Nassar Rosseto. - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços ao Contrato de Locação nº 112/05. – VALOR MENSAL: R$2.099,82 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). – VALOR TOTAL: R$ 25.197,84 (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 17/06/2013. – ASSINATURA: 15/06/2012. **PROCESSO N.º 12.436/12 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Labinbraz Comercial Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para locação de Analisador Bioquímico seminovo, com fornecimento de reagentes, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais). – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 18/06/2012. **ERRATA** da publicação realizada na edição de 20/06/2012, Imprensa Oficial de Atibaia, página 1, em relação ao Termo de Contrato Administrativo nº 111/12, **onde se lê ...** "PROCESSO N.º 33.559/11", **leia-se ...** "PROCESSO N.º 066/12". SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 19.049/12. CONVITE N.º 023/12. OBJETO: Locação de beliches para acomodação de equipe de arbitragem dos 56º Jogos Regionais do Interior 4º Região Esportiva Atibaia 2012. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa RAFAEL D. TECLI MÓVEIS ME, que ofertou o valor global de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 de julho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 19.552/12. CONVITE N.º 026/12. OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma dos 24 apartamentos do bloco 05 do Assentamento do Caetetuba I, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessa 2 s/n.º Bairro do Caetetuba. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA - EPP, que ofertou o valor global de R$ 77.975,21 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reias e vinte e um centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de julho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 2.991/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 021/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação de prédio situado a Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/n.º – Jardim Cerejeiras de uso da Escola Técnica Estadual – ETEC – Fase II – Jardim Cerejeiras. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 25 de julho de 2.012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 244.004,41 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatro reais e quarenta e um centavos). A garantia no valor de R$ 2.440,04 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 20.526/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 022/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção do Centro Comunitário do Bairro Jardim Imperial – Fase II, situado a Rua Pacaembu, s/n.º – Jardim Imperial, Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 26 de julho de 2.012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais);

Poder Executivo

os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta reais). A garantia no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 42.710/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche Pró infância Tipo B, na Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes – Jd. Cerejeiras – Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 09 de agosto de 2.012, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala 01 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 100,00 (cem reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 1.877.196,53 (Hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). A garantia no valor de R$ 18.771,97 (Dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.211/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/11. OBJETO: Permissão para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial e/ou em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito, e implantação de pátio unificado, com disponibilização de área para guarda de veículos. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pela CPL, no qual julgou a licitação FRACASSADA, conforme Ata constante às fls. 424/425, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e, de acordo com a manifestação Secretaria de Transporte e Trânsito fls. 426 dos autos, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de julho de 2.012 - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.841/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/12. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de canalização, drenagem e pavimentação da Rua Olegário Cunha Lobo, Bairro Atibaia Jardim, Atibaia/SP. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Comissão Permanente de Licitações, constante da Ata n.º 229/12, pelo que NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas: OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., e ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., MANTENHO a HABILITAÇÃO das empresas: BOREAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENPLAN ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.; E MANTENHO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. À Secretaria de Administração para as providências necessárias. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 04 de julho de 2012 - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. Sendo assim fica designado o dia 10 de julho de 2012, às 9horas, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, a abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas BOREAL ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA. O envelope proposta da empresa inabilitada: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., encontra-se a disposição da mesma no Departamento de Suprimentos. Notificamos aos interessados que a Ata de jugalmento de recurso nº 229/12 encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 34.442/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/11. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços, compreendendo locação, operação e manutenção dos equipamentos/sistema fixo de fiscalização eletrônica e fornecimento de sistema informatizado para processamento de autos de infração, atendimento às atividades do cadastro, montagem, agendamento e geração de ofícios padronizados aos pedidos de recursos administrativos às infrações e serviços relacionados para gestão de trânsito na cidade de Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa SINDATA-TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA., que ofertou o valor global

Poder Executivo

de R$ 1.614.591,46 (um milhão, seiscentos e catorze, mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 de julho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS , aos 04 de Julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.469/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/12 - OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura. DESPACHO - Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante na Ata nº 241/12, alicerçado no princípio da autotutela administrativa, ANULO o ato que adjudicou e homologou o lote 01 à empresa ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA às fls. 453/454 dos autos, e convoque-se as licitantes remanescentes para negociação. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 de julho de 2.012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 05 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.432/2012. Pregão Eletrônico n.º 088/2012. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar, destinado a implantação do UPA – Secretaria de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 186/187), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 088/2012, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 11.399,99, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 11.399,99 (Onze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de julho de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 19.451/2012. Pregão Eletrônico n.º 093/2012. Interessado: Secretaria de Esportes e Lazer. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, (Lista 02) destinados para diversas modalidades, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 351/365), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 093/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME., para os lotes 19 (R$ 3,15), 20 (R$ 3,09), 21 (R$ 3,20), 23 (R$ 120,00), 24 (R$ 61,00), 25 (R$ 75,00) e 26 (R$ 76,00); - NEIDE FERNANDES MACARIO., para os lotes 12 (R$ 5,89) e 22 (R$ 16,50); - SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR – EPP ., para os lotes 02 (R$ 17,00), 03 (R$ 18,00), 08 (R$ 6,00), 09 (R$ 6,00), 10 (R$ 6,50) e 11 (R$ 7,00); - AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP., para os lotes 01 (R$ 100,00), 13 (R$ 12,00), 15 (R$ 72,00), 16 (R$ 75,00), 17 (R$ 75,00), 18 (R$ 75,00), 27 (R$ 12,00) e 28 (R$ 75,00). Os Lotes 04, 05, 06, 07 e 14 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de julho de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 18.911/12 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 246/12, esclarece dúvidas suscitadas po empresa interessada no certame, rerratifica o Edital e redesigna nova data para abertura do certame, sendo o início às 14h do dia 25 de julho de 2.012. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 06 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1428
Processo: 10.912/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Carlos de Garreta Sanches,** com endereço para correspondência a Caixa Postal 28, Chacarras Maria Trindade – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 236/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua das Figueiras Quadra D Lotes 55 e 56 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Poder Executivo

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1465
Processo: 19.886/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Flávio Henrique Cuochi,** com endereço a Rua Peixoto Gomide 912, ap 61 – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 330/12**, referente Construção de Calçada, no imóvel a **Rua Caraiba Quadra Q Lotes 286, 287 e 288 – Vila Espéria - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Retificação do Edital publicado em 16/06/2012 edição nº 1394

Edital de Notificação de Lançamentos de ISS e Taxas de Licença/2012

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, **NOTIFICA** os contribuintes do **Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento**, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2012, foram encaminhados com 1º vencimento em **10/03/2012**

Lêia-se: com 1º vencimento em **10/06/2012**

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008.

Considerando a regularidade na aplicação dos recursos;

Considerando a qualidade dos serviços prestados e a consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

I – Fica aprovada a Prestação de Contas *IGD – BF (Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família,* co-financiamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e elaborado pela Secretaria de Planejamento e Finanças

II – Fica registrada a apresentação na ATA nº 06/2012 com votação online.

Publique-se.

Atibaia, 27 de junho de 2012.

Márcia Cherfên Zigaib
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO os estudos e análise da Comissão de Finanças deste Conselho frente a Prestação de Contas/2011 do Fundo Municipal de Assistência Social apresentada pela Prefeitura da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO a regularidade na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a qualidade dos serviços prestados em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Exercício de 2011, *apresentada pelo Gestor do FMAS, elaborada pela Secretaria de Planejamento e Finanças*;

Art. 2º Fica registrado na ATA nº 06/2012.

Publique-se.

Atibaia, 27 de junho de 2012.

Márcia Cherfên Zigaib
PRESIDENTE

Antonio Bertine dos Santos
Proc. Adm. 11728/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 721,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 4905/2011-Comdecon
Campos & Jimenez Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado,** através do processo

Poder Executivo

administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 983,05**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 48667/2011 - Visa
José Carlos Martins da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade e Multa - Visa,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 359,05**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 40329/2010
Siliomar Adriano dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Imposição de Penalidade de Multa- Visa,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 18309/2005
Sérgio Takao Tida

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 485,81**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 40390/2009 - Comdecon
SAC AR Condicionado Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.514,49**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Poder Executivo

Processo Adm. 36632/2011
Elmo Rocha Sobrinho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 478,73**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 05/2012

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
BPE1141	000001307/11	INDEFERIDO
DNN4848	000000038/12	INDEFERIDO
EYU7656	000000120/12	INDEFERIDO
DWR8300	000000132/12	INDEFERIDO
DXE8349	000000138/12	INDEFERIDO
ETH7374	000000184/12	INDEFERIDO
DER6445	000000238/12	DEFERIDO
DXL4778	000000239/12	INDEFERIDO
BXI7259	000000248/12	INDEFERIDO
ELL3066	000000251/12	INDEFERIDO
DGO7105	000000257/12	INDEFERIDO
CNU6476	000000272/12	INDEFERIDO
EVM3470	000000276/12	INDEFERIDO
DJQ1016	000000277/12	INDEFERIDO
ERV4767	000000278/12	DEFERIDO
CZL4070	000000301/12	INDEFERIDO
ERV4750	000000305/12	INDEFERIDO
DRL7325	000000306/12	DEFERIDO
EEV8059	000000307/12	INDEFERIDO
DXE8819	000000311/12	INDEFERIDO
DEC8574	000000329/12	DEFERIDO
CRL3717	000000347/12	INDEFERIDO
EDL8092	000000348/12	DEFERIDO
BXT9696	000000365/12	INDEFERIDO
DTK3820	000000374/12	INDEFERIDO
DTK3820	000000375/12	INDEFERIDO
DTK3820	000000376/12	INDEFERIDO
EYU7405	000000391/12	INDEFERIDO
DGQ5867	000000395/12	DEFERIDO
ENK1927	000000396/12	INDEFERIDO
EGQ8331	000000397/12	INDEFERIDO
EYX8533	000000398/12	INDEFERIDO
EPB7827	000000400/12	INDEFERIDO
CON5087	000000443/12	INDEFERIDO
EVM3145	000000451/12	INDEFERIDO
DDX4738	000000467/12	INDEFERIDO
EGL5290	000000468/12	INDEFERIDO
EGQ7919	000000475/12	INDEFERIDO
HCS1643	000000506/12	INDEFERIDO
EMZ3430	000000511/12	DEFERIDO
CQA4420	000000531/12	INDEFERIDO
CHD5588	000000543/12	INDEFERIDO
EFH2781	000000553/12	DEFERIDO
BGQ0028	000000567/12	DEFERIDO
BGQ0028	000000568/12	DEFERIDO
BGQ0028	000000569/12	INDEFERIDO
DMH4567	000000571/12	INDEFERIDO
DKW0217	000000595/12	DEFERIDO
DKW0217	000000600/12	DEFERIDO
DHM8379	000000606/12	INDEFERIDO
EVM3937	000000624/12	INDEFERIDO
DBS8702	000000640/12	INDEFERIDO
DNO2927	000000643/12	INDEFERIDO
EAP8100	000000651/12	DEFERIDO
ERV4978	000000659/12	INDEFERIDO
DTK3520	000000660/12	INDEFERIDO
DJO9583	000000676/12	DEFERIDO
DLH7752	000000678/12	INDEFERIDO
EKR6669	000000680/12	INDEFERIDO
EKR6669	000000681/12	INDEFERIDO
BHE9525	000000685/12	INDEFERIDO
BHE9525	000000692/12	INDEFERIDO
BIP7268	000000695/12	DEFERIDO
DOO9030	000000703/12	INDEFERIDO
COM7633	000000706/12	INDEFERIDO
DTK3090	000000711/12	INDEFERIDO
DNQ9729	000000712/12	INDEFERIDO
COK5770	000000714/12	INDEFERIDO
DAU8447	000000715/12	INDEFERIDO
EVM2630	000000716/12	INDEFERIDO
MSH0412	000000891/11	DEFERIDO

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 06/2012

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EJV8057	000000156/12	INDEFERIDO
DKT3716	000000345/12	INDEFERIDO
DIT2954	000000401/12	INDEFERIDO
DIT2954	000000402/12	INDEFERIDO
EKR6867	000000421/12	INDEFERIDO
DQB8587	000000444/12	INDEFERIDO
DLB4875	000000457/12	INDEFERIDO
ELR2916	000000459/12	INDEFERIDO
DMN1752	000000461/12	DEFERIDO
EVM3879	000000463/12	INDEFERIDO
EVM4069	000000472/12	INDEFERIDO
DKT2550	000000496/12	DEFERIDO
INL2799	000000504/12	INDEFERIDO
EMW7118	000000505/12	DEFERIDO
BIP1283	000000515/12	INDEFERIDO
CDK1527	000000528/12	INDEFERIDO
DEX8022	000000535/12	INDEFERIDO
EGL6386	000000550/12	INDEFERIDO
EFH1032	000000554/12	DEFERIDO
DGQ4522	000000556/12	INDEFERIDO
BID9058	000000559/12	DEFERIDO
DXL4110	000000565/12	INDEFERIDO
BNA7288	000000570/12	DEFERIDO
EYU7132	000000572/12	INDEFERIDO
DMH3182	000000576/12	INDEFERIDO
COK7503	000000577/12	INDEFERIDO
ERV3780	000000616/12	INDEFERIDO
ENK1511	000000620/12	INDEFERIDO
COK4278	000000686/12	INDEFERIDO
DMH1011	000000697/12	INDEFERIDO
EDL8769	000000699/12	INDEFERIDO
CDA1707	000000701/12	INDEFERIDO
CKB6662	000000713/12	INDEFERIDO
DDF9352	000000717/12	INDEFERIDO
EMZ4462	000000718/12	INDEFERIDO
ERV3536	000000720/12	INDEFERIDO
CSB5438	000000721/12	INDEFERIDO
BHE9525	000000722/12	INDEFERIDO
EVQ6057	000000724/12	DEFERIDO
BHE9525	000000726/12	INDEFERIDO
BHE9525	000000727/12	INDEFERIDO
AJJ4098	000000731/12	INDEFERIDO
AJJ4098	000000732/12	INDEFERIDO
COK4456	000000733/12	INDEFERIDO
ENK1110	000000734/12	INDEFERIDO
EPG0251	000000739/12	INDEFERIDO
EVM4069	000000740/12	INDEFERIDO
DYJ8377	000000744/12	INDEFERIDO
DHG1276	000000746/12	INDEFERIDO
DMS1133	000000747/12	INDEFERIDO
DFF4989	000000748/12	INDEFERIDO
DWE8807	000000752/12	INDEFERIDO
DVM8414	000000753/12	INDEFERIDO
DIG8259	000000754/12	DEFERIDO
DWE1240	000000755/12	DEFERIDO
DQC9582	000000756/12	DEFERIDO
DNO0577	000000763/12	INDEFERIDO
DNO0577	000000764/12	INDEFERIDO
DPY5417	000000767/12	INDEFERIDO
ERV3896	000000769/12	INDEFERIDO
EGI7719	000000773/12	INDEFERIDO
DUV2062	000000775/12	INDEFERIDO
ERV3896	000000776/12	INDEFERIDO
ERV3896	000000777/12	INDEFERIDO
EDM7940	000000779/12	DEFERIDO
DSO5847	000000783/12	INDEFERIDO

Poder Executivo

EFH1769	000000784/12	DEFERIDO
DMU8972	000000785/12	INDEFERIDO
DCF4747	000000787/12	INDEFERIDO
DJG8962	000000788/12	DEFERIDO
EPH2136	000000789/12	INDEFERIDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 17/12, para eventual aquisição de Peças, Acessórios e componentes destinados à manutenção e conservação da frota de veículos desta empresa pública, que se dará no dia 31/07/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 04 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 30 de junho de 2012, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 05 de julho de 2012.

Márcia Cavazana Nogueira
Superintendente

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Gerente de Suprimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/12
AQUISIÇÃO DE MALETA PARA MEDIÇÃO DE PARAMETROS HIDRAULICOS CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 04 de julho de 2012, participou deste pregão presencial a empresa LAMON PRODUTOS LTDA., estando presente na sessão o representante legal da empresa, para aquisição de Maleta para Medição, conforme especificados no Anexo I do Edital.

A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa LAMON PRODUTOS LTDA., foi a vencedora do certame e HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 06 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, visando a **prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no território urbano do Município da Estância de Atibaia.**

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE I

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, abertos os envelopes referentes às propostas técnicas das licitantes, e examinados todos os documentos apresentados, a Comissão julgou, por unanimidade, **CLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa **Companhia de Águas do Brasil - CAB,** por ter alcançado pontuação adequada aos termos do Edital, e **DESCLASSIFICADAS** as propostas técnicas apresentadas pela empresa **Equipav S/A** e pelo consórcio **COM/MBR,** composto pelas empresas **COM Engenharia e Comércio Ltda.** e **Mascarenhas Barbosa Roscoe S/A**.

As licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do Art. 109, I, da Lei n.º 8.666/93.

O Envelope II, contendo a Proposta Comercial, será aberto na sessão pública que ocorrerá no dia 03/08/2012, às 9h00, na Sala de Licitações da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, com endereço na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Atibaia, SP.

Atibaia, 06 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Presidente da Comissão –

P O R T A R I A Nº 084/2012-DS
De 04 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **ADILSON CARDOSO BENEDICTO,** Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Setor, na Gerência de Engenharia, no Setor de Estudos e Projetos no período de 10/07/2012 a 21/07/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em

Poder Executivo

contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 085/2012-DS
De 04 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **JOSÉ LEONARDO SIMÕES,** Agente de Saneamento, para exercer a função de Encarregado, na Gerência de Operações, no Setor de Manutenção de Redes no período de 10/07/2012 a 03/08/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 086/2012-DS
De 04 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, a Sra. **SIUZETI SCARELLI,** Encarregado, para exercer a função de Gerente de Receita, na Gerência de Receita, no período de 10/07/2012 a 27/07/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 087/2012-DS
De 05 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pela empregada **ALBA HELENA RAMOS D´AVILA**; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990; bem como na Resolução TSE n.º 18.019/92 – Consulta n.º 12.499;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, a empregada **ALBA HELENA RAMOS D´AVILA**, portador do RG n° 34.433.118-0 e CPF n° 298.335.288-99, Agente Administrativo, lotado na Gerência de Recursos Humanos, matrícula SAAE n.º 702, contratada pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

Poder Executivo

SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 088/2012-DS
De 05 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pelo empregado **CLAUDINEI FELICIO**; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990; bem como na Resolução TSE n.º 18.019/92 – Consulta n.º 12.499;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado **CLAUDINEI FELÍCIO**, portador do RG n° 17.928.564-6 e CPF n° 059.260.238-90, Agente Administrativo, lotado na Gerência de Receita, matrícula SAAE n.º 395, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 089/2012-DS
De 05 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pelo empregado **IRLANDE DA SILVA CAMARGO**; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990; bem como na Resolução TSE n.º 18.019/92 – Consulta n.º 12.499;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado **IRLANDE DA SILVA CAMARGO**, portador do RG n° 32.234.828-6 e CPF n° 288.640.768-24, Agente de Saneamento, lotado na Gerência de Coleta dos Resíduos Sólidos, matrícula SAAE n.º 578, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 090/2012-DS
De 05 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pelo empregado **JOAQUIM DE MELO**; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990; bem como na Resolução TSE n.º 18.019/92 – Consulta n.º 12.499;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado **JOAQUIM DE MELO**, portador do RG n° 13.552.995-5 e CPF n° 045.535.708-07, Agente de Saneamento, lotado na Gerência de Operações, matrícula SAAE n.º 591, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO

Poder Executivo

AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 091/2012-DS
De 05 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pelo empregado **LINDOLFO PINHEIRO DE SOUZA**; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990; bem como na Resolução TSE n.º 18.019/92 – Consulta n.º 12.499;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado **LINDOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, portador do RG n° 13.696.293 e CPF n° 870.369.598-00, Chefe de Setor, lotado na Gerência de Operações, matrícula SAAE n.º 360, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

P O R T A R I A Nº 092/2012-DS
De 05 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pelo empregado **GLEDSON VALENTIM BELTRAMINI**; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990; bem como na Resolução TSE n.º 18.019/92 – Consulta n.º 12.499;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado **GLEDSON VALENTIM BELTRAMINI**, portador do RG n° 30.271.686-3 e CPF n° 261.387.328-04, Agente de Saneamento, lotado na Gerência de Receita, matrícula SAAE n.º 601, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretor de Administração

-Proc. nº 462/2012

D E C R E T O Nº 6.780
de 04 de julho de 2012

Dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo à Empresa R&A Promoções e Eventos LTDA-ME, de uma área de 2.000 m² para a exploração de Parque de Diversões, no Parque Municipal Edmundo Zanoni, durante a 32ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 462/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa R&A Promoções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.091.787/0001-19, com sede à Rua do Sapateiro, nº 422, Bairro do Portão, Município de Atibaia, autorizada a utilizar a área de 2.000 m² no Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a exploração de Parque de Diversões, durante a 32ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 2º O AUTORIZADO deverá recolher aos cofres públicos municipais, na conta de doação do Fundo Social de Solidariedade – FSS, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 03 (três) parcelas, a saber:

I – primeira parcela até o dia 27 de agosto de 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Poder Executivo

II – segunda parcela até o dia 10 de setembro de 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – terceira parcela até o dia 17 de setembro de 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 3º Além do recolhimento mencionado no Art. 2º, incumbe ao AUTORIZADO:

I - entregar no escritório da Associação Hortolândia, até o dia 15 de agosto de 2012, foto 3 x 4, nº do RG e nome completo de todos os seus funcionários que trabalharão no evento, para confecção de crachás;

II - requerer, junto à Prefeitura, no Setor de Protocolo e Arquivo, alvará de localização e funcionamento até o dia 06 de agosto de 2012.

III - entregar na Coordenadoria Especial de Solidariedade até o dia 27 de agosto de 2012, antes da montagem do Parque, alvará expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, recibo de depósito e laudos técnicos;

IV - instalar, no local, gerador "silencioso", para a alimentação da energia dos brinquedos do Parque de Diversões;

V – entregar na Coordenadoria Especial de Solidariedade até o dia 27 de agosto de 2012, 500 (quinhentos) ingressos, visando à distribuição para crianças e adolescentes de baixa renda.

Art. 4º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de 27 de agosto de 2012 a 28 de setembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 5º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a utilização dos equipamentos do Parque de Diversões, objeto desta autorização de uso.

Art. 6º O AUTORIZADO obriga-se a entregar o bem descrito no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Marcílio Juviniano Barros-
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 476/12

D E C R E T O N° 6.781
de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 651.755,43 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 651.755,43 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
129-3390.39.96.....R$ 2.315,43

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
203-4490.51.00.....R$ 183.500,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0026.2048 Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
227-3370.41.00.....R$ 354.600,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
264-3390.30.00.....R$ 10.000,00
267-3390.39.00.....R$ 5.000,00
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
276-3390.39.00.....R$ 14.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
281-3390.36.00.....R$ 1.840,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
423-4490.52.00.....R$ 15.000,00
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
428-3390.30.00.....R$ 25.000,00
429-3390.36.00.....R$ 10.000,00
433-3390.39.96.....R$ 4.000,00
27.812.0049.2290 Jogos e Competições Estaduais
442-3390.30.00.....R$ 6.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1067 Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias
604-4490.51.00.....R$ 20.500,00

Art.2º O valor de R$ 550.415,43 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
124-3390.30.00.....R$ 2.315,43

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1023 Estruturação da Secretaria da Administração
200-4490.51.00.....R$ 33.500,00

Poder Executivo

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.1032 Estruturação do Departamento de Eventos
275-4490.52.00.....R$ 3.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
281-3390.36.00.....R$ 7.000,00
283-3390.39.96.....R$ 5.000,00
19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
431-3390.39.00.....R$ 60.000,00
27.812.0089.1214 Ref.do Vestiário e Melhorias no Campo de Futebol-OP
749-4490.51.00.....R$ 150.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
473-3390.39.00.....R$ 240.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
687-3390.39.00.....R$ 16.100,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
696-3390.30.00.....R$ 13.500,00
698-3390.39.00.....R$ 20.000,00

Art.3º O valor de R$ 101.340,00 (cento e um mil, trezentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Fabio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- José Luiz Giovanetti Pinto -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 11.427/91

D E C R E T O Nº 6.782
de 05 de julho de 2012

Institui Comissão de Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CONDICA, no que tange ao processo eleitoral de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CONDICA, no que tange ao processo eleitoral de Conselheiro Tutelar, previsto no Edital nº 001/2012 do referido colegiado, com a seguinte composição:

COORDENADOR

Tiago Soares Pereira Oliveira- Titular
Ricardo T. D. L. Casanova - Suplente
Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

MEMBROS

Khalina Akai Carvalho – Titular
Valquíria Adélia Porcaro - Suplente
Representante da Secretaria de Recursos Humanos

Rubens da Cunha Lobo Júnior - Titular
Messias Camilo dos Santos Júnior – Suplente
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Art. 2º São atribuições da Comissão ora instituída:

I - oferecer apoio ao CONDICA, auxiliando a Comissão Eleitoral nomeada através do Edital nº 001/2012 do referido Conselho;

II - dar suporte à Comissão Eleitoral no que se refere às etapas previstas no Edital nº 001/2012 do CONDICA, notadamente quanto à capacitação de pré-candidatos, elaboração de prova e análise de recursos;

III - articular junto aos setores competentes a disponibilização de recursos materiais e humanos necessários à realização do certame previsto no mencionado Edital;

IV – outras atribuições correlatas.

Art. 3º Findo o prazo para a realização da eleição, fica extinta a Comissão ora instituída.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. Nº 6362/2008

D E C R E T O Nº 6.783
de 05 de julho de 2012

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 6.597,00m², localizada no Bairro Vitória Régia, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 6.597,00m², localizada no Bairro Vitória Régia, corresponde aos lotes **F.5.I.** - Matrícula nº 59.280, Inscrição Imobiliária Municipal 15.084.074.00-0112959, **F.6.I.** - Matrícula nº 59.292, IM 15.084.075.00-0112960, **F.7.I.** - Matrícula nº 59.271, IM 15.084.076.00-0112961 e **F.8.I. -** Matrícula nº 59.281, IM 15.084.077.00-0112962, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a recuperação de área degradada por erosão.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.208/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A partir do dia 06 de julho de 2012, a Portaria nº 977/2011 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. SYDIMAR SIDNEY VERUTTI, portador da cédula de identidade RG nº 16.619.542 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.485.298-50, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Funileiro de Autos, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor Especial de Execução de Obras, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.209/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **SYDIMAR SIDNEY VERUTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.619.542 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.485.298-50, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Funileiro de Autos, na Secretaria de Transportes e Trânsito, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.210/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **ULYSSES DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.964.543 e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.269.938-49, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor de Trânsito, na Secretaria de Transportes e Trânsito, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.211/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **ARY PINZAN**, portador da cédula de identidade RG nº 7.627.011-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.669.978-49, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde I, na Secretaria de Saúde, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.212/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **GEORGE ROQUE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.331.335-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.924.518-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, na Secretaria de Saúde, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.213/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **JOAO BENEDITO BATISTA CINTRA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.006 e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.716.788-68, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Mecânico de Máquinas e Equipamentos, na Secretaria de Transportes e Trânsito, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.214/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **LUCIANO CARLOS BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.573 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.097.008-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, na Secretaria de Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.215/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **VILMA DOS SANTOS CIMINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.590.934-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.428.678-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.216/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 10/07/2012 a 29/07/2012, a Sra. CLEIDE MARIA GONCALVES DE SANT'ANNA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.700.074-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.273.898-04, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.217/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 10/07/2012 a 29/07/2012, a Sra. ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.669.640-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.087.578-99, ocupante da função gratificada de Supervisor Administrativo do Jurídico, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.218/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **DONIZETTI GIGANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 20.012.719 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.866.848-83, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.219/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **VICENTE DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.804-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.307.178-17, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Frentista, na Secretaria de Transportes e Trânsito, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.220/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A partir do dia 06 de julho de 2012, a Portaria nº 920/2011 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. RUBENS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 16.620.052 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.509.538-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor de Licitação, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.221/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 06 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **RUBENS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 16.620.052 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.509.538-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, na Secretaria de Administração, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.222/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.234.590-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.254.498-14, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde I, na Secretaria de Saúde, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.223/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. PAULO JOSE DA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 40.172.800-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.916.268-10, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 62/2009 - SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.224/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 10 de julho de 2012, a Sra. MONICA MAIER ESTRELLA, portadora da cédula de identidade RG nº 35.591.141 e inscrita no CPF/MF sob o nº 548.153.127-53, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.225/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 10 de julho de 2012, o Sr. GUILHERME HENRIQUE MENDONCA MEINBERG, portador da cédula de identidade RG nº 26.649.867-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.203.688-39, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.226/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 10 de julho de 2012, o Sr. MARCELO GUIMARAES TORRES, portador da cédula de identidade RG nº 9.313.357-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.460.778-93, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Arquiteto e Urbanista**

Classificação	Nome	R.G.
4º	FELIPE PASCHOAL AMENDOLA	32567825X-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)**

Classificação	Nome	R.G.
18º	SUELLEN GIULIANE DA SILVA CARVALHO	416413006-SP
19º	CELESTINO BERTONHA JUNIOR	33811094X-SP

EMPREGO: **Engenheiro**

Classificação	Nome	R.G.
8º	JOSE LUIZ TOLEDO DI FRAIA	46921837-SP

EMPREGO: **Médico (Psiquiatra)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	RICHARD RIGOLINO	259653421-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
244º	KARINA DUBINIAK	410108972-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de Julho de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1001/12	Marta Alves Queiroz	R. Gotas de Orvalho Quadra 40Lote 01	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
1167/12	Lidio de Paiva Fernandes	R. Iracema Quadra 60 Lote 04	Jd. das Cerejeiras	Capinação e Limpeza
1238/12	Erivaldo Silva Crispim	R. Nossa Senhora do Sion Q. A Lote 10p	Beiral das Pedras	Capinação, Reparos na Calçada
1243/12	Abilio Pires	R. Acaras Quadra B Lotes 07 e 08	Pq. Piracema	Capinação, Reparos no Muro
1296/12	Anis Dib	R. Santo Antônio Q. 04 Lotes 01 a 05	Jd. São Felipe	Capinação e Construção de Muro
1343/12	Geni de Souza Chavier	R. Girassol Dourado Q. 39 Lote 32	Nova Cerejeiras	Capinação, Constr. de Muro e Calçada
1358/12	Leonardo Henrique O. Bacca	R. dos Cedros Quadra 31 Lote 32	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Celso Eduardo dos Santos Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 28 DE JUNHO A 04 DE JULHO de 2012

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
09.145/12	Mariza Gil de Oliveira	Adelson Dorothoto
19.079/12	Benicio Deolino Santos Filho	Alfredo Arruda Cesco
17.655/02	Diomar Cantu	Alfredo Arruda Cesco
21.141/04	Norberto Estremeira Garcia	Alfredo Arruda Cesco
13.837/12	Sandra Silveira Galassi	Alfredo Arruda Cesco
17.629/12	Sérgio Oliveira Publio	André Logullo Lima
29.683/11	Antonio Grecco Neto	Carlos de Campos Mantovanini
00.699/12	Eurico Wilhelm Berzin	Celso Caetano Ferreira
12.435/12	Primeira Igreja Batista de Atibaia	Celso Caetano Ferreira
10.836/06	Edmar Madureira Moreira	Cesar Nassim Khodor
08.753/12	Luiz Felipe Ferreira	Christiane Audi de Paula
11.872/84	João Paulo Correia Lima	Cláudio Vieira Lima
18.326/12	RLL Transportes e Participações Ltda.	Cristine Lunelli
25.750/07	Jair Batista de Santana	Dirceu Nunes da Silva
13.966/01	Maria Eunice Cordeiro dos Santos	Dirceu Nunes da Silva
28.642/10	Paulo Rogerio Ribeiro	Farida F. M. Susskind
20.608/01	Plinio Tida	Fernando Netto Silveira
13.383/10	Marcos da Silva	Hipólito Carlos Magno Coraciara
20.135/12	Rodolfo Gonçalves Magro	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
33.337/11	Jonas Sardinha	João Batista Pimenta Pereira
16.170/12	Lauro Pereira Leite Barbosa	João Batista Pimenta Pereira
28.842/11	João Samuel Rodrigues	Luciano Polo de Camargo
10.572/86	Genesio Fernandes Leme	Marcos Francisco Basilio
00.638/12	Leandro Aparecido da Silva	Marcos Francisco Basilio
17.852/12	Albertino Pinto de Oliveira Sobrinho	Marcos Francisco Basílio
07.167/12	Marisonia Amélia Maruca	Marcos Francisco Basílio
15.183/12	Aryemir Mello Marcondes Jr	Maysa Martins Cabral
18.116/12	Michele Brizzante e outro	Michele Brizzante
20.128/12	Petrocelli Anderson da Silva	Moacyr Zanoni Junior
20.126/12	Petrocelli Anderson da Silva	Moacyr Zanoni Junior
49.028/11	Carolina Del Nero Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
48.882/11	João Luiz Ferreira	Neidemar Rodrigues dos Santos
28.987/11	Jorge José Ribeiro	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.003/12	Afonso Barbosa Mendes	Rafael Fernandes da Silva
08.908/12	Severino Stocco	Renato Barreto Pacitti
36.522/11	Texas Auto Posto Ltda	Renato Sprengel Junior
08.000/96	Osvaldo Cardoso da Silva	Rogerio Ribeiro da Silva

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400

Consulta ao Comunique-se www.atibaia.sp.gov.br/suma

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ATÉ 12/2010
0102 ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE CRIAÇÃO DE VALORES VIVA A VIDA
CNPJ/MF: 09.017.282/0001-04 Folha – 00003
Avenida Major Alvim, 175 – Alvinópolis - Atibaia – SP – CEP 12.942-550

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO	VALOR
3-	RECEITAS	
3.1-	RECEITA OPERACIONAL	
3.1.1-	RECEITA OPERACIONAIS	
3.1.1.01-	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	
3.1.1.01.0070-	CONTRIBUIÇÕES/MENSALIDADES PESSOA	15.052,29
3.1.1.01.0080-	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS	12.100,00
3.1.1.01.0090-	RECEITAS COM BINGO E OUTROS EVENTOS	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	27.152,59
	TOTAL DAS RECEITAS	27.152,59
	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	27.152,59
4-	CONVENIO COM ORGÃOS PUBLICOS	
4.1-	CONVENIO COM ORGÃOS PUBLICOS	
4.1.1-	CONVENIO COM ORGÃOS PUBLICOS	
4.1.1.01-	CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA N.060/2011	79.920,00
4.1.1.01.0002-	CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA N.095/2011	49.994,00
4.1.1.01.0003-	CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA N.088/2011	76.200,00
4.1.1.01.0005-	CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA N.041/2011	64.000,00
4.1.1.01.0006-	CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA N.047/2011	20.000,00
	CONVENIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA	290.114,00
4.1.2-	DESPESAS COM CONVENIOS PUBLICOS	
4.1.2.01-	DESPESAS COM CONVENIO PUBLICOS - PESSOAL	
4.1.2.01.0001-	RPA	233.805,81
4.1.2.01.0002-	ENCARGOS – INSS PARTE DA EMPRESA	46.761,17
4.1.2.01.0003-	DESPESAS COM MATERIAIS DIVERSOS	21.888,70
	DESPESAS COM CONVENIOS PUBLICOS	302.455,68
	TOTAL DE CONVENIO COM ORGÃOS PUBLICOS	12.341,68
	LUCRO BRUTO	14.810,91
5-	DESPESAS	
5.1-	DESPESAS OPERACIONIAS	
5.1.2 -	DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.2.01.0000-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.808,24
5.1.2.01.0011-	DESPESAS COM EVENTOS, CURSOS E	1.476,34
5.1.2.01.0030-	MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA	131,50
5.1.2.01.0031-	DESPESAS COM EMBALAGENS	25,06
5.1.2.01.0040-	MATERIAIS DE ESCRITORIO	373,65
5.1.2.01.0041-	DESPESAS COM CARTORIO	3,55
5.1.2.01.0050-	AGUA	347,86
5.1.2.01.0060-	ENERGIA ELETRICA	479,87
5.1.2.01.0070-	TELEFONE	1.340,95
5.1.2.01.0080-	DESPESA COM VEICULOS	10,00
5.1.2.01.0090-	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40,00
5.1.2.01.0110-	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇOES DIVERSAS	64,00
5.1.2.01.0120-	ALUGUEIS	7.335,00
5.1.2.01.0140-	DESPESAS COM CORREIOS	2,00
5.1.2.01.0210-	VIAGENS	79,70
5.1.2.01.0220-	SERVIÇOS CONTABEIS	527,50
5.1.2.01.0230-	DESPESA S DIVERSAS	4.782,09
5.1.2.01.0260-	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	157,00
5.1.2.01.0270-	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	830,71
-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.815,02
5.1.2.03-	DESPESA FINANCEIRAS	
5.1.2.03.0020-	JUROS DE MORA ATIVOS	287,99
	DESPESAS FINANCEIRAS	287,99
5.1.2.09-	DESPESA BANCARIAS	
5.1.2.09.0001-	DESPESAS BANCARIAS	1.176,92
	DESPESAS BANCARIAS	1.176,92
	TOTAL DAS DESPESAS	25.525,58
	= DEFICIT OPERACIONAL	7.469,02
	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	
	= DEFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PART. E CONTRIBUIÇÕES	7.469,02
	= TOTAL DO DEFICIT DO PERIODO	7.469,02

NELMA LEYMI OSAKI AKINAGA
C.P.F. 013.815.488-06
PRESIDENTE

MARCIO JOSE RODRIGUES
C.R.C. 1 SP 220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011
0102 ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE CRIAÇÃO DE VALORES VIVA A VIDA
CNPJ/MF: 09.017.282/0001-04 Folha – 0002
Avenida Major Alvim, 175 – Alvinópolis - Atibaia – SP – CEP 12.942-550

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		VALOR
1-	ATIVO		
1.1-	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1-	DISPONÍVEL		
1.1.1.01-	BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0010-	CAIXA		6.121,47
		BENS NUMERÁRIOS	1.739,70
1.1.1.02-	DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0030-	BANCO DO BRASIL S.A. - 31532		7.818,37
1.1.1.02.0040-	BANCO DO BRASIL S.A. - 883531		2.036,93
1.1.1.02-0050-	BANCO DO BRASIL S.A. - 38269		317,96
1.1.1.02-0060-	BANCO DO BRASIL S.A. – 883533		2.124,85
1.1.1.02.0061-	BANCO DO BRASIL S.A - 40593		2.817,46
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.115,57
1.3-	ATIVO PERMANENTE		
1.3.2-	ATIVO IMOBILIZADO		
1.3.2.01-	BENS E DIREITOS		
1.3.2.01.0040-	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		88,00
		BENS E DIREITOS	88,00
	TOTAL DO ATIVO		21.325,04
2-	PASSIVO		
2.1-	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1-	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
2.1.1.01-	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
2.1.1.01.0011-	R.P.A A PAGAR – GERAL		9.072,26
		OBRIGAÇOES COM PESSOAL	9.072,26
2.1.1.02-	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
2.1.1.02.0010-	INSS A RECOLHER		11.075,41
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.075,41
2.3-	PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.3.5-	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.3.5.01	SUPERAVIT OU DEFICIT		
2.3.5.01.0010	SUPERAVIT DO EXERCICIO CORRENTE		5.561,51
2.3.5.01.0020	SUPERAVIT DO EXERCIO FINDO		3.084,88
2.3.5.01.0040	DEFICIT DE EXERCICIO CORRENTE		7.469,02
		SUPERAVIT OU DEFICIT	1.177,37
	TOTAL DO PASSIVO		21.325,04

NELMA LEYMI OSAKI AKINAGA
C.P.F. 013.815.488-06
PRESIDENTE

MARCIO JOSE RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/06 a 04/07/2012

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 241
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 25
3 – VISTORIA PRÉVIA: 07
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 38
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 21

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – CERTIFICADO DE LINCENCIAMENTO INTEGRADO – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO EXERCÌCIO DE 2012: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 39708/11 – Rodrigo Laurindo da Silva – Lanchonete
Proc. 269/95 – Casa Italo Portuguesa de Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 268/95 – 122 Lancheteria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 263/95 – Fabio Jorge ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 4713/03 – Armazem Pizzaria Ltda EPP – Lanchonete
Proc. 12428/11 – Juliana Apda. Do Nascimento Silveira ME – Lanchonete
Proc. 297/95 – Supermercado Champ Ltda – Supermercado
Proc. 275/95 – João Antonio Nogueirão – Com. Varej. Horitfrutigranjeiros
Proc. 3565/04 – Doma Distribuição de Águas Minerais Atibaia Ltda – Com. Varej. Água Mineral
Proc. 4258/06 – Adriana de Oliveira Mattos Prado ME – Lanchonete
Proc. 274/95 – Hiroko Sato ME – Lanchonete
Proc. 1450/04 – Claudio Tadeu Nunes ME – Com. De Bebidas
Proc. 264/95 – Adalberto Nogueirão & Cia Ltda ME – Minimercado
Proc. 422/95 – Chapada Paulista Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 3682/08 – Cibelle Caielli Barreiro ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios
Proc. 278/95 – Mercearia Ponte Alta Ltda ME – Minimercado
Proc. 20410/12 – Mamma Cleste Restaurante e Pizzaria Ltda ME – Restaurante
Proc. 20423/12 – Daniella Leme Peranovich ME – Lanchonete
Proc. 4257/06 – Mie Hayashida EPP – Restaurante
Proc. 3677/99 – Francisco Giraldi & Filhos Ltda – Com. Varej. Prod. Não Especificado
Proc. 3668/00 – Convem Supermercados Ltda – Supermercado
Proc. 290/95 – Padaria Nyce Ltda EPP – Padaria e Confeitaria
Proc. 722/95 – Piccolo Mercato Bueno ME – Minimercado
Proc. 425/95 – Renato Andre Bueno ME – Com. Varej. Hortifrutigranjeiros
Proc. 20325/12 – Com. Brasil Atacadista Produtos Alimentícios Ltda – Depósito de Alimentos
Proc. 879/06 – R L Reis ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 985/95 – Otavio Batista de Lima Neto ME – Lanchonete
Proc. 2904/08 – José Edinaldo Silva Barbosa ME – Lanchonete
Proc. 2124/97 – Elenice Turatte ME – Lanchonete
Proc. 4428/04 – M A Sato Fugiyama ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 21013/12 – Teixeira e Padovan Restaurante e Choperia Ltda ME – Restaurante

b) Área de Farmácia

Proc. 1619/10 – Casa das Bombas de Atibaia Ltda – Com. Varej. Saneantes e Domissanitários
Proc. 4619/07 – Pooltex Ind. E Com. De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda EPP – Fabricação de Materiais Medicina e Odonto
Proc. 2163/10 – Formed BR Materiais Médicos Hospitalares Ltda EPP – Com. Atacadista de Instrumentos Cirurgicos
Proc. 19129/09 – Luchiari & Holzmann Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria

c) Área de Odontologia

Proc. 13201/12 – Deise Tronco dos Santos – Equipamento de RX
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Atividades Odontológicas
Proc. 41318/11 – SEI Clínica Odontológico S/S Ltda – Clínica Odontológica

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 5815/08 – Albino Teixeira da Rocha – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4764/03 – Ivani Maria de Moura Pensão ME – Hotel Pousada
Proc. 33799/10 – Studio Z Academia de Ginastica Ltda – Acondicionamento Físico
Proc. 20090/10 – Fabiana Porto Santos – Tratamento de Beleza
Proc. 21299/12 – M S Cesar Hair Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria

e) Área de Medicina

Proc. 16399/12 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda EPP – Clínica para Dependentes Químicos
Proc. 4716/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – CAPS
Proc. 21736/10 – Tricoly Assistência Médica Ltda – Atividades Médicas
Proc. 17577/12 – Rancho Travessia Centro de Equoterapia Eireli ME – Atenção a saúde
Proc. 3352/99 – Briller Comercio de Aramações de Óculos Ltda ME – Com. Varej. Artigos de Óptica
Proc. 2110/97 – Gabriel Amorim Filho ME – Com. Varej. Artigos de Óptica
Proc. 20471/11 – Cora Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda – Atividades Médicas
Proc. 4369/00 – MM & M Assistência Médica Ltda – Atividades de Fonoaudiologia
Proc. 13038/11 – Flavia Garcia de Macedo – Psicologia
Proc. 9696/12 – Camila Erdeleji – Psicologia
Proc. 9186/12 – Rubia Alvarado Ganzoiroli – Terapeuta

f) Área de Medicina Veterinária

Proc. 39491/09 – Agropecuária Colonial Ltda ME – Com. Animais e Prod. Animais
Proc. 322/98 – Cristiane Tramujas Calabrez EPP – Com. Medicamentos Veterinários
Proc. 21300/12 – Fartura Rações Ltda ME – Com. Varej. Animais Vivos

g) Área de Coletivos e Sociais

Proc. 1650/05 – Ind. Com. Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda – Sistema Alternativo de Abastecimento de Água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 7051/12 – Joyce Fernandes Restaurante e Lanchonete ME – Restaurante – Prot. 19629/12 – DEFERIDO
Proc. 351/95 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda – Padaria – Prot. 17985/12 – DEFERIDO
Proc. 26551/09 – Antonio Vladembergue Nunes de Oliveira – Restaurante – Prot. 18881/12 – DEFERIDO
Proc. 489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunces Ltda ME – Restaurante – Prot. 18825/12 – DEFERIDO
Proc. 489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunces Ltda ME – Restaurante – Prot. 18826/12 – DEFERIDO
Proc. 489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunces Ltda ME – Restaurante – Prot. 18827/12 – DEFERIDO
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia – Panificadora – Prot. 16525/12 – DEFERIDO
Proc. 3802/07 – Restaurante Ego Ltda ME – Restaurante – Prot. 19279/12 – DEFERIDO
Proc. 9715/12 – Marcia Ap. Montoro Peres ME – Restaurante – Prot. 19744/12 – DEFERIDO
Proc. 15087/12 – Comercial Paz e Oliveira Ltda ME – Minimercado – Prot. 20684/12 – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 2737/99 – Centro de Recuperação e Educação Infantil Passo a Passo Ltda – Creche – Prot. 19435/12 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 9394/12 – Claudete Parochi Produtos Alimentícios ME – Armazém – AI 11527 Por não cumprir as boas práticas de boas práticas de manipulação
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AI 10585 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AI 10586 Por não apresentar documentação exigida pelas autoridades sanitárias
Proc. 40068/11 – James de Oliveira – Pesqueiro e Lanchonete – AI 10025 Não possuir licença para atividade exercida
Proc. 237/95 – L P Bueno Atibaia ME – Lanchonete – AI 11700 Por transgredir normas legais e regulamentares destinadas a proteção
Proc. 801/95 – Cia do Pão Ltda ME – Fabricação Prod. Padaria – AI 10051 Por não cumprir boas práticas de manipulação
Proc. 801/95 – Cia do Pão Ltda ME – Fabricação Prod. Padaria – AI 10052 Por não entregar documentação prevista em Lei
Proc. 14447/12 – Estrela de Atibaia Carnes Ltda – Açougue –

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 12183/10 – Regina Sant`Anna Zabala – Salão de Cabeleireiro – AI 10021 Por não requerer renovação da licença sanitária para atual proprietária salão

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Proc. 9394/12 – Claudete Parochi Produtos Alimentícios ME – Armazém – AIPM 12155
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AIPM 12082
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – AIPM 12083
Proc. 17076/12 – Juliano Rodrigo Gramado – Restaurante – AIPM 12089

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos

Proc. 9394/12 – Claudete Parochi Produtos Alimentícios ME – Armazém – NRM 6025
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – NRM 7482
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – NRM 7484
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – NRM 7486
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – NRM 7487
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – NRM 7488
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Bar e Mercearia – NRM 7489
Proc. 36068/09 – Valter Barbosa de Lima Açougue ME – Açougue – NRM 7490
Proc. 36068/09 – Valter Barbosa de Lima Açougue ME – Açougue – NRM 7491

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 3704/05 – Elizabete Guedes Bazanella ME – Restaurante – T. Intim. 11305

i) Programa VISAT Amianto

Proc. 15735/12 – Lucieda do Nascimento Morita e Silva Maq. ME – Materias Construção – T. Liberação 11307
Proc. 14942/12 – Comercial Villar Ltda EPP – Materiais Construção – T. Liberação 11306

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc. 13850/10 – Brunatalia Com. De Alimentos Ltda – Com. Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 35845/10 – Sorvetes Frimoni Ltda – Fabricação de Sorvetes – Encerramento das Atividades
Proc. 20970/10 – MMB Lanchonete Ltda – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3995/04 – José Pacheco Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 455/95 – Antonio José de Aquino Atibaia ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1171/10 – Enildia Maria de Lacerda Franco ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 42428/10 – Roberio Silva Lima Bar – Com. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 3799/02 – Odete Porto Xavier ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 15935/12 – Nelson José Custódio – Com. Varej. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 4942/08 – All Carnes RAJ Restaurante Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 28838/10 – Lopes & Mossato Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 6133/05 – Viviane Aparecida Machado da Silva ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3183/01 – Marcia Cassalho Pinheiro – Ambulante – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 20874/11 – Ivaneide Cardoso de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1477/95 – Comercio e Instituto de Ensino Atibaiense Ltda – Ensino de Línguas – Atividade não prevista na CVS 4/2011

d) Área de Odontologia

Proc. 6262/11 – Centro Avançado de Tratamento Odontológico Pinheiro & Rodrigues – Consultório Odontológico – Encerramento das Atividades

e) Área de Medicina

Proc. 2546/00 – Heloisa Beazim – Consultório – Encerramento das Atividades neste Processo
Proc. 6254/10 – Godoi e Lomba Fisioterapia Ltda – Fisioterapia – Encerramento das Atividades

f) Área de Medicina Veterinária

Proc. 4201/04 – Rosani de F Silva ME – Com.

Atos da Vigilância Sanitária

Animais Vivos – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

Proc. 43684/11 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 10579
Proc. 43686/11 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 10580
Proc. 10015/12 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 10590
Proc. 10016/12 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 10591
Proc. 10012/12 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 10589
Proc. 40068/11 – José Gênova Neto – Pesqueiro – AI 12008
Proc. 12893/12 – Demichei Chgurrascaria – Churrascaria – AI 12179 e AIPM 11103
Proc. 7156/12 – Joana Darc Netto Scarelli Pesqueiro ME – Pesqueiro – AI 10053
Proc. 37726/10 – Açougue Bom Filé Ltda – Açougue – AI 11554

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 20260/12 – Regina Sant`Anna Zabala – Salão de Cabeleireiro – AI 10020

i) Área de Meio Ambiente

Proc. 9740/12 – Paulo Antonio de Oliveira – Acumulo de lixos – AI 11056 e AIPM 12196
Proc. 9832/12 – Aguido Brasiliano Dourado Novaes – Esgoto – NRM 10553

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos

Proc. 9394/12 – Claudete Parochi Produtos Alimentícios ME – Armazém – NRM 6025
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – NRM 7482
Proc. 7706/12 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – NRM 7484

i) Área de Meio Ambiente

Proc. 34447/11 – J C Nishiguti ME – Acumulo de inservíveis – NRM 6117
Proc. 1220/12 – Albertina Ignácio Miranda – Imóvel abandonado – NRM 6133

j) Área de Zoonoses

Proc. 20631/12 – Ricardo Finco Pergola – Armazenamento de carcaça irregular – NRM 6129

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

d) Área de Odontologia

Proc. 23512/11 – Odonto Mix Clínica Odontológica Ltda – Consultório – Alteração de Responsável Legal: Fernado Augustin Fadin

e) Área de Medicina

Proc. 30688/09 – Luiz Augusto Soares Gaspar – Consultório – Mudou-se para: R. José Ferreira Keffer, 40 – Estância Lynce

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

a) Área de Alimentos

Proc. 18180/12 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Divisão de Merenda Escolar – TCA Carne Moída Assada Congelada marca Minerva Dawnfam – TCA 0107
Proc. 18180/12 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Divisão de Merenda Escolar – TCA Pó para Bebida Láctea sabor chocolate marca Crialimentos – TCA 0108

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 30/05/12 - Jardim Imperial
Proc. CCZ 87/12 – Cadela – Branca – Pelagem Longa – Pequena – SRD – Adulta – Doente

Data da Apreensão: 05/06/12 - Jardim do Lago
Proc. CCZ 93/12 – Cão – Preto – Pelagem Curta – Médio – SRD – Adulta – Doente

Data da Apreensão: 05/06/12 - Alvinópolis
Proc. CCZ 92/12 – Cão – Preto – Pelagem Curta – Média – SRD – Adulta – Agressivo

Data da Apreensão: 06/06/12 - Jardim Colonial
Proc. CCZ 96/12 – Cadela – Branca – Pelagem Curta – Média – SRD – Adulta

Data da Apreensão: 12/06/12 - Ponte
Proc. CCZ 94/12 – Cadela – Branca – Pelagem Longa – Média – SRD – Adulta – Atropelado

Data da Apreensão: 12/06/12 – Escola Terezinha Cirera
Proc. CCZ 95/12 – Cadela – Preta e Amarela – Pelagem Curta – Pequena – SRD – Adulta – Agressiva

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 16821/12 – R. Viriato Correa – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 12370/12 – R. Maua – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 12352/12 – R. Pres. Lincoln – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 14320/12 – R. Padre Zabeu – Infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. 17798/12 – R. Dona Clara – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 17729/12 – R. Cipriano Oliveira – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 17748/12 – R. Sta Cruz – Esgoto em via público – Solucionado
Proc. 18708/12 – R. Garimpos – Despejo de esgoto – TCA
Proc. 18633/12 – R. Dona Clara – Imóvel sem manutenção – Orientações
Proc. 14834/12 – R. Dois – Imóvel sem manutenção – Solucionado
Proc. 19373/12 – R. Antonio Laercio – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 18402/12 – Av. Nossa Senhora do Sion – Piscina sem manutenção – Solucionado
Proc. 19876/12 – Av. Barretos – Piscina sem manutenção – Em Andamento
Proc. 18611/12 – R. Dos Ipês – Acumulo de pneus – Orientações
Proc. 13977/12 – R. Araras – Acumulo de mato – Solucionado
Proc. 12941/12 – R. Roma – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 20379/12 – Al. Lucas N. Garcez – Fossa vazando – Orientações
Proc. 19511/12 – Estr. Velha Braga. - Acumulo de pneus – Impossível de localizar proprietário
Proc. 17819/12 – R. Manoel G Latorre – Cheiro forte de tinta – Competência do SUMA
Proc. 20851/12 – R. Manuel de Oliveira Barros – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 18611/12 – R. Dos Ipês – Acumulo de pneus – Orientações
Proc. 18402/12 – Av. Nossa Senhora do Sion – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 19549/12 – R. Anibal P Nascimento – Fossa vazando – Orientações
Proc. 18708/12 – R. Garimpos – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 6109/12 – R. Geny – Imóvel sem manutenção – Solucionado
Proc. 7679/12 – R. José Hernandes – Imóvel sem manutenção – Solucionado
Proc. 19643/12 – R. Yunes Demetrio Sabbag – Entulhos – Não Procede
Proc. 7078/12 – Av. Pres. Vargas – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 14573/12 – Av. Campinas – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 18633/12 – R. Dona Clara – Casa abandonada – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 19441/12 – R. Eng. Silvio Alvim – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 21333/12 – R. Nagibi Sales – Agua parada – Solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 17727/12 – Rod. Máximo Zambotto – Restaurante sem Higiene – Não Procede
Proc. 8654/12 – Estr. Francisco Rodrigues – Fala de Higiene – Encaminhado a Secretaria de Agropecuária pela competência
Proc. 146/00 – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Salgadinho estragado – Em Andamento

c) Área de Zoonoses

Proc. 15512/12 – Estr. Pinzan – Cadela abandonada – Castrada e solta
Proc. 14557/12 – Trav. 2 – Cadela abandonada – Castrada e solta
Proc. 13503/12 – R. Humberto Fumani – Infestação carrapatos – Solucionado
Proc. 15895/12 – Estr. São paulo – Cão doente – Veio a óbito
Proc. 11936/12 – Estr. União – Cadela abandonada – Castrada e solta mesmo local
Proc. 13927/12 – R. Girassol – Cão doente – Solucionado
Proc. 12974/12 – R. Cassemiro de Abreu – Cão atropelado – Veio a óbito
Proc. 12262/12 – Usina – Cão com bicheira – Solucionado
Proc. 15391/12 – R. José Bonifácio – Captura de animal – Solucionado
Proc. 19215/12 – Estr. Jaguaribe – Pitbull solto – Solucionado
Proc. 1919/12 – Clube da Montanha – Cães doentes – Solucionado
Proc. 16253/12 – R. Das Orquideas – Mosquitos – Solucionado
Proc. 19207/12 – R. Alcebíades – Cão ferido – Solucionado
Proc. 15849/12 – Av. Carvalho Pinto – Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 13752/12 – R. Clóvis Soares – Animais causando incomodo – Solucionado
Proc. 14100/12 – R. Mauá – Cães soltos – Solucionado
Proc. 14743/12 – R. Castro Fafe – Cão de rua agressivo – Solucionado
Proc. 20256/12 – Av. Maristela – Cão/Latido – Orientações
Proc. 21356/12 – Cão atropelado – Veio a óbito
Proc. 19667/12 – R. Maria Salvanini – Cão agressivo – Não Localizado
Proc. 20513/12 – R. Das Begonias – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 20997/12 – Av. Brasília – Cão machucado – Não Localizado
Proc. 21269/12 – Av. Jeronimo de Camargo – Cão com bicheira – Não Localizado
Proc. 20719/12 – Av. Industrial W. Croth – Equinos soltos – Não há veículo para apreensão
Proc. 19470/12 – R. São Vicente de Paula – Gatos causando incomodo – Solucionado
Proc. 20173/12 – R. Jurandir C Lobo – Infestação de pombos – Solucionado
Proc. 16842/12 – Infestação de pombos – Em Andamento
Proc. 19450/12 – R. Das Orquídeas – Criação de animais sem higiene – Não Constatado
Proc. 20010/12 – R. Maria Salvanini – Cão agressivo – Não Constatado
Proc. 19407/12 – R. Dois – Aparecimento de roedores – Orientação
Proc. 13665/12 – R. Alvorada – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 19470/12 – R. São V Paula – Imóvel com gatos causando incomodo – Orientações
Proc. 20380/12 – R. Brasil – Gatos com acesso a rua causando incomodo – TCA
Proc. 18612/12 – R. Dos Pinheiros – Criação de suínos em área urbana – Solucionado
Proc. 14452/12 - . Dois – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 19476/12 – R. Emidio Fazzio – Cães abandonados – Não Constatado
Poc. 16370/12 – R. Padre Armando Tamassia – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 19363/12 – R. Dos Crisântemos – Cães/ Falta de Higiene – Orientações
Proc. 18582/12 – R. Eurico de S Pereira – Criação aves – Solucionado
Proc. 18662/12 – R. Das Rosas – Gados soltos – Não Constatado
Proc. 13090/12 – Estr. Velha de Bragança – Cachorros sofrendo maus tratos – Em Andamento
Proc. 18612/12 – R. Dos Pinheiros – Criação de suínos causando incomodo – TCA
Proc. 19352/12 – Luciano Boninsegna – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 19753/12 – R. Brasil – Criação aves – TCA
Proc. 13665/12 – R. Alvorada – Criação de aves causando incomodo - Solucionado
Proc. 19470/12 – R. São Vicente – Imóvel quantidade excessiva gatos – Orientações
Proc. 20380/12 – R. Brasil – Gatos acesso rua – Orientações
Proc. 13090/12 – Estr. Bragança Paulista – Maus tratos animais – Em Andamento
Proc. 16253/12 – R. Das Orquídeas – infestação de mosquitos – Orientações
Proc. 19367/12 – R. Voluntários 32 – Filhotes abandonados – para doação
Proc. 18577/12 – R. Gonçalves Dias – Cachorros solto em via publica – Solucionado
Proc. 20712/12 – R. Flamenguinho – Cães soltos – Solucionado
Proc. 16947/12 – R. Um – Cão ferido – Castrado e solto
Proc. 19685/12 – Av. Walter E Oliveira – Cão agressivo – Animal doado
Proc. 18746/12 – Bairro do Portão – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 18534/12 – Av. Copacabana – Cães/Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 15879/12 – R. Adolfo Andre – Desratização – Solucionado
Proc. 19211/12 – R. Romeu Barbosa – Animais rua – Solucionado
Proc. 21107/12 – R. Antonio Gabriel do Amaral – Morcegos – Orientações
Proc. 21447/12 – R. Maestro S Florido – Infestação Pombos – Orientações
Proc. 17746/12 – R. Augusto Simões – Acumulo de dejetos animais – Solucionado
Proc. 20173/12 – R. Jurandir Cunha – Infestação de Pombos – Solucionado
Proc. 19407/12 – R. 2 – Infestação de roedores – Solucionado
Proc. 19352/12 – R. Guaraci – Cães abandonados – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente

Proc. 14587/12 – Valmira Leme de Oliveira – Esgoto a céu aberto – AI 10169
Proc. 18421/12 – João Batista de Oliveira – Casa abandonada – AI 10168
Proc. 17250/12 – Maria Ruth de Moraes Duarte – Materiais inservíveis – AI 10151
Proc. 17413/12 – José Geraldo de Melo – Acumulo de mato – AI 10152
Proc. 10327/12 – Edison Pinheiro – Esgoto céu aberto – AIPM 11107
Proc. 10609/12 – Moby Dick Ind. Com. De Fibra de Vidro Ltda – Acumulo de água – NRM 10559
Proc. 15339/12 – Cícera Maria de Lima – Acumulo entulho – AI 11067 e AIPM 11122
Proc. 18402/12 – Diogenes Fernando Santo Ferreira – Piscina suja – AIPA 11121
Proc. 20349/12 – Alvaro Sarnes – Acumulo de matos – AI 11152
Proc. 8867/12 – Rosana Eiko Yokonuki – Propriedade sem manutenção – NRM 10560
Proc. 9391/12 – Ana Maria Martins Nakabayashi – Piscina sem manutenção adequada – NRM 10561
Proc. 3652/12 – Paulo Edson Cruz – Acumulo de lixos – AIPM 11120
Proc. 10516/12 – Antonio Lucio Arrivabene – Acumulo de mato – AIPM 11119
Proc. 16612/12 – Marina Niel de Castro Ribeiro – Despejos inadequados – AIPM 11118
Proc. 7423/12 – José Roberto Botter – Falta de Higiene em imóvel – NRM 6136
Proc. 18708/12 – Vilma Esteves – Despejos de esgoto – TCA
Proc. 3652/12 – Paulo Edson Cruz – Imóvel com acumulo de inservíveis – AIPM 11120
Proc. 7423/12 – José Roberto Botter – Imóvel acumulo de inservíveis – NRM 6136
Proc. 20349/12 – Alvaro Sarnes – Imóvel acumulo de mato – AI 11152
Proc. 8867/12 – Rosana Eiko Yokonuki – Imóveis com inservíveis – NRM 10560
Proc. 9391/12 – Ana Maria Martins Nakabayashi – Piscina sem manutenção adequada – NRM 10561
Proc. 18402/12 – Diógenes Fernando Santo Ferreira – Piscina sem manutenção adequada

Atos da Vigilância Sanitária

– AIPA 11121
Proc. 15339/12 – Cicera Maria de Lima – Imóvel inservível – AIPM 11122
Proc. 1220/12 – Albertina Ignácio Miranda – Imóvel abandonado – NRM 6133

c) Área de Zoonoses

Proc. 20631/12 – Ricardo Finco Pergola – Armazenamento de carcaça irregular – AI 12109
Proc. 20631/12 – Ricardo Finco Pergola – Armazenamento de carcaça irregular – AIPM 12221
Proc. 20631/12 – Ricardo Finco Pergola – Armazenamento de carcaça irregular – NRM 6129

17) COMUNICADOS

Publicação da Equipe do Departamento de Vigilância em Saúde

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO			
NOME	**C.P.F**	**CARGO/FUNÇÃO**	**CATEGORIA PROFISSIONAL**
Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo	498.088.776-72	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	Superior
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	Superior
Andréa Cristina de S. Oliveira	158.485.208-95	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	263.240.868-79	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Carla Ticiana Costa Leite	666.603.864/51	Arquiteta	Superior
Carlos Garcia Louzada	930.841.610-20	Médico Veterinário	Superior
Carmen Regina Dahi	08.624.018/03	Vigilante Sanitário	Nível Médio
Celso Akio Maruta	247.210.158-95	Médico Veterinário	Superior
Deomero Ribeiro de Araújo	248.866.898/25	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior
Isaltina Aparecida Mendes	038.992.278/16	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior
Jose Benedito do Prado	210.344.668/28	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental	Superior
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	Superior
José Gustavo R. Conti	068.841.598-98	Cirurgião Dentista	Superior
Lourdes Aparecida Pinzan	068.701.038/10	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Monia Cristina Boccia	296.386.768-92	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior
Paulo Donizetti Alexandre	151.465.408/37	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior
Patrícia Alexandra da Silva	286.601.778-19	Enfermagem	Superior
Sandra Vieira de Mello	62556053453	Arquiteta	Superior
Tatiane Mendes	260.475.968/35	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior
ADMINISTRATIVO			
Benedita das Graças Leme	837.396.108-91	Oficial Administrativo	Superior
Cristiana C. dos Santos	151.232.968-16	Assistente Esp. Serviços de Saúde	Superior
Cássia Apda. Nunes Rodrigues	354.186.298-08	Assistente	Superior Incompleto
Fabiane Castelo B Galvão	278.790.383-12	Agente de Serviços de Gestão	Superior
Maria Fernanda Apda. Rangel Piniano	305.839.818-28	Agente de Serviços de Gestão	Superior
Simone Oliveira G. Fonseca	155.040.108-45	Agente de Serviços de Gestão	Nível Médio

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planej. Avaliação de Risco
Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site: www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

PORTARIA nº 038/12
De 02 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Oficial Legislativo para **substituir** a Sra. **Patricia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 10 dias de férias referentes ao exercício 2011 a partir de 11/07/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de julho de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente:
Iracema Rodrigues de Oliveira

PORTARIA nº 039/12
De 02 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Jeferson Lopes Zacco** – Oficial Administrativo para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante 10 dias de suas férias, a partir de 11 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de julho de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

PORTARIA nº 040/12
De 02 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 e parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Fernando Fonseca** para **substituir a** Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante o gozo de 20 dias de suas férias a partir de 11 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de julho de 2012

Publique-se.
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Fonseca

PORTARIA nº 041/12
De 02 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista para **substituir** a Sra. **Valderci dos Santos** – Telefonista, durante **20 dias** de suas férias a partir de **11 de julho de 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de julho de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 339/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **RENATO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.080.693-5, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 327/2012, datada de 18 de junho de 2012, onde se lê Cozinha Piloto no horário da 08h00 às 17h00 horas, leia-se Cozinha Piloto no horário das 07h00 às 16h00 horas.
Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 059/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2007 a 22 de junho de 2012, ao funcionário **SEBASTIÃO DE PAIVA**, portador do RG: 9.724.836, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 057/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2007 a 03 de junho de 2012 à funcionária **MARIA LUIZA APPARECIDA DO NASCIMENTO**, portadora do RG: 16.550.234-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 053/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2006 a 16 de setembro de 2011 ao funcionário **APARECIDO FRANCISCO RICARDO**, portador do RG: 23.512.661-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 052/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2007 a 01 de maio de 2012 ao funcionário **ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG: 11.126.533, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 054/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2007 a 12 de junho de 2012 à funcionária **MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do RG: 24.395.425-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS

Bom Jesus dos Perdões

DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 056/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2007 a 19 de junho de 2012 à funcionária **EUFRASIA LUCIANA P. CONCEIÇÃO**, portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 058/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2007 a 15 de junho de 2012 ao funcionário **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, portador do RG: 53.558.446-5, ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário Municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 056/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de julho de 2012 a 15 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2007 a 19 de junho de 2012, à funcionária **EUFRASIA LUCIANA P. CONCEIÇÃO,** portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2012
De 29 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 058/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2007 a 15 de junho de 2012, ao funcionário **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA,** portador do RG: 53.558.446-5, ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário Municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2012
De 02 de julho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 060/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2007 a 25 de junho de 2012, à funcionária **MARISA DA CUNHA**, portadora do RG: 34.969.324-9, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de julho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2012
De 02 de julho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 061/2012, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2004 a 18 de janeiro de 2009, à funcionária **JOSÉ BENEDITO BUENO**, portadora do RG: 10.477.489, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de julho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2012
De 02 de julho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 074/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2006 a 14 de julho de 2011, à funcionária **LEONICE PERBONE OLIVEIRA PASSOS**, portadora do RG: 11.891.491, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de julho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.132, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Vereador Paulo Sebastião

Bom Jesus dos Perdões

Bueno)

DISPÕE SOBRE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FORNECEREM GRATUITAMENTE EMBALAGENS PARA TRANSPORTE DAS COMPRAS AOS CONSUMIDORES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas de proteção ao consumidor e à saúde, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, no que se refere ao acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais em todo o território do município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais do município ficam obrigados a fornecer, sem quaisquer custos adicionais aos seus clientes, embalagens apropriadas, não poluentes, adequadas e compatíveis, com os produtos adquiridos, visando o acondicionamento e transporte de mercadorias.

§ 1º. As embalagens de que trata o caput deste artigo deverão conter alça e atender a resolução normativa n.° 14.937 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como estar estampado na embalagem o indicativo em quilogramas da capacidade de carga.

§ 2º. Fica vedado o fornecimento de caixas de papelão para o acondicionamento e transporte das mercadorias.

Art. 3º. O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator penalidade de multa diária no valor de R$ 500,00, que deverá ser recolhida aos cofres municipais. No caso de reincidência, sujeitará o fechamento do estabelecimento comercial, até que seja apresentada solução.

Art. 4º. Qualquer pessoa do povo poderá comunicar aos órgãos da fiscalização fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

Art. 5º. O auto de infração será lavrado em duas vias pelo agente de fiscalização, sendo uma delas entregue ao infrator e conterá:

I – Identificação do agente da fiscalização;
II – Identificação do estabelecimento infrator;
II – a exposição do fato e das circunstâncias;
III – capitulação da infração administrativa com base nos artigos 2.° e 3.° da presente lei;
IV – data e assinatura do agente da fiscalização e do infrator.

Parágrafo único. No caso do infrator se recusar a assinar o autor de infração deverá o agente administrativo inscrever no campo próprio: "recusou-se a assinar".

Art. 6º. Lavrado o auto de infração caberá defesa escrita, no prazo de 5 dias, à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação dessa lei para se adequarem aos seus dispositivos.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por decreto.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.133, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Vereador Ricardo José da Costa Bruno)

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei estabelece regras para a efetivação do princípio da transparência na Administração Pública do município de Bom Jesus dos Perdões, aplicando-se a todos os Órgãos da Administração Direta do Executivo Municipal.

Art. 2º. A Administração Publica Municipal obriga-se a publicar, integralmente, no site oficial da municipalidade:

I – cartas convites e editais de convocação de certames licitatórios, suas respectivas alterações o calendário das licitações;
II – Contratos administrativos e respectivos aditivos.
III – convênios com pessoas jurídicas de direito publico e de direito privado e respectivos aditivos;
IV – atos administrativos normativos, incluindo os decretos, regulamentos, regimentos, resoluções e deliberações;
V – atos ordinários, englobando as instituições, as circulares e as portarias;
VI – número de cargos, empregos e funções públicas de cada secretaria municipal, com os respectivos nomes e carga horária.
VII – valores dos cargos em comissão, funções gratificadas e dos padrões do plano de carreira;
VIII - percentuais dos gastos com despesa de pessoal em relação `a receita corrente liquida;
IX – relatórios resumidos da execução orçamentária;
X – relatórios da gestão fiscal;
XI – dados da divida fundada e flutuante e lei orçamentaria anual;
XII – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
XIII – balanços orçamentários dos últimos três exercícios financeiros.

§ 1º. Não serão publicados os atos administrativos que não resguardem direitos de personalidade da pessoa humana.

§ 2º. Os atos e contratos previstos neste artigo serão publicados durante a sua respectiva vigência e mantidos pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

§ 3º. Serão disponibilizados demonstrativos contábeis mensais e consolidados da receita e despesa da municipalidade e da despesa de cada secretaria municipal, contendo, no mínimo, os valores empenhados e pagos por categoria econômica, além das respectivas dotações e saldos orçamentários.

Art. 3º. Será possibilitado o requerimento de informações sobre a administração pública via "on line", cabendo a municipalidade responde-las no prazo máximo de 15 dias, salvo questionamentos de alta complexidade.

Art. 4º. Fica instituído o programa Cidadania ativa, a ser desenvolvido junto à sociedade Perdoense, através da difusão dos instrumentos de participação e controle da população nas políticas públicas e de fortalecimento da cidadania.

Art. 5º. No Prazo máximo de dois anos a contar da data da publicação desta lei sera disponibilizado, pela internet, a consolidação das leis municipais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor no prazo

Bom Jesus dos Perdões

máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.134, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Vereador Ricardo José da Costa Bruno)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL BJP 264 NO BAIRRO DA CACHOEIRINHA (trecho 01: Estrada Municipal-BJP-064 – Pedro Ramos Pinto)

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O trecho 01 da estrada municipal BJP 064 compreendido entre a bifurcação da Av. Soldado José Menino Sousa, no km 03 da estrada municipal do bairro da Cachoeirinha, do lado direito, seguindo até a bifurcação com a estrada que dá acesso ao Parque Natural Municipal Serra do Ajuritiba, no Bairro da Cachoeirinha, com 850 metros de distância, passa a ter a denominação de **"Estrada Municipal-BJP-064 - PEDRO RAMOS PINTO".**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas para a sinalização da referida estrada municipal, correndo as despesas opor conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.135, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Vereador Ricardo José da Costa Bruno)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL BJP 264 NO BAIRRO DA CACHOEIRINHA (trecho 02: Estrada Municipal-BJP-064 - Sebastião Antônio de Moraes)

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O trecho 02 da estrada municipal BJP 064 que inicia na bifurcação da Estrada Municipal do Bairro da Cachoeirinha com a Estrada Municipal Pedro Ramos Pinto e desse ponto segue pela estrada até a entrada do Parque Natural Municipal Serra do Ajuritiba, no Bairro da Cachoeirinha, com 1.450 metros de distância, passa a ter a seguinte denominação **"Estrada Municipal-BJP-064 – SEBASTIÃO ANTONIO DE MORAES".**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas para a sinalização da referida estrada municipal, correndo as despesas opor conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Aparecida da Silva."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei 1.952 de 08/12/2008, e os benefícios do art. 159 da Lei nº 1.500 de 13/12/1999, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei n° 1927/2008 de 13/05/2008 e seu Anexo I, com alterações dados pela Lei nº 1.965/2009, de 04/05/2009, Lei nº 2.0007/10 de 23/02/2010 e Lei nº 2.038, de 22/12/2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade***, a Sra. Maria Aparecida da Silva, portadora do RG n.º 18.262.861-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 223.318.348-73, servidora efetiva no cargo de Servente – Referência "B" – lotada na Unidade – 06.03.02 – Ensino Fundamental, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 171 da Lei nº 11.784/2008 e Nota Explicativa nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 02 de julho de 2012.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 353/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor José Mauricio da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, prestando serviço na Secretaria de Saúde desta cidade, desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Bom Jesus dos Perdões

E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 359/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor Abílio Barbosa, ocupante do cargo de PEB I, exercendo dois cargos, prestando serviço na EMEI Profº Nelson Benedito Camargo desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 356/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor Anne Hanae Matsumoto, ocupante do cargo de Médica, prestando serviço na Secretaria de Saúde desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 357/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor Joelma Maria Silva Silveira, ocupante do cargo Diretora de Escola, prestando serviço na EMEF Profº. Hélio Damante desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 360/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor José Vicente do Prado, ocupante do cargo topógrafo, prestando serviço no Paço Municipal desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 354/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor LILIAN OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo de Merendeira, prestando serviço na EMEF Nossa Sra Aparecida – Serra Negra desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 358/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor Romulo Arthur Benedito, ocupante do cargo de Guarda-Vidas, prestando serviço na Secretaria de Esportes desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 355/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor Vanderlei Bocuzzi Teixeira, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, prestando serviço na Secretaria de Esportes desta cidade desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 364/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE à servidora ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI, ocupante do cargo de professora de educação básica II, prestando serviço na EMEI Padre Arnaldo Vicente Belli, licença a partir do dia 06 de julho de 2012 até o dia 07 de outubro de 2012, em virtude da mesma ser candidata a Vereadora Municipal na próxima eleição.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 363/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE à servidora ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI, ocupante do cargo de professora de educação básica I, prestando serviço na EMEI Profº Nelson Benedito Camargo, licença a partir do dia 06 de julho de 2012 até o dia 07 de outubro de 2012, em virtude da mesma ser candidata a Vereadora Municipal na próxima eleição.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 367/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor BENEDITO APARECIDO RAMOS, ocupante do cargo de motorista nesta Prefeitura Municipal, licença a partir do dia 07 de julho de 2012 até o dia 07 de outubro de 2012, em virtude do mesmo ser candidato a Vereador Municipal na próxima eleição.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 366/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor CICERO DECCÓ, ocupante do cargo de motorista nesta Prefeitura Municipal, licença a partir do dia 07 de julho de 2012 até o dia 07 de outubro de 2012, em virtude do mesmo ser candidato a Vereador Municipal na próxima eleição.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 362/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor EDSON VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de pedreiro, licença a partir do dia 06 de julho de 2012 até o dia 07 de outubro de 2012, em virtude do mesmo ser candidato a Vereador Municipal na próxima eleição.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 365/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ERMINDO PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de motorista nesta Prefeitura Municipal, licença a partir do dia 07 de julho de 2012 até o dia 07 de outubro de 2012, em virtude do mesmo ser candidato a Vereador Municipal na próxima eleição.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 361/2012
De 05 de julho de 2012.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora Rosangela de Souza Pavani Escudeiro, ocupante do cargo de Continuo, prestando serviço ao Foro Distrital de Nazaré Paulista, desincompatibilizou-se do serviço público, permanecendo afastado no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Bárbara Cardoso, 125 – Centro
Bom Jesus dos Perdões Fone / Fax: 4012-7814

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 02 de julho de 2012, às 13h reuniram-se na Sala do CMDCA na Rua Bárbara Cardoso, 125, os seguintes Conselheiros Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes nomeados de acordo com o Decreto Municipal nº 023/2011, sendo titulares LUIS EDUARDO DA SIVA COSTA, GUILHERME ANTIBAS ATIK, JOSÉ NATALINO DE OLIVEIRA, ALEXANDER DE SOUZA PEREIRA. Nesta oportunidade foram feitas as seguintes deliberações: i) foram lidos os pedidos de afastamento efetuados pelas Conselheiras Tutelares Nair de Fátima Ramos Lima e Adriana de Souza Laura para que pudessem concorrer às eleições municipais na qualidade de candidatas para o cargo de Vereadoras; ii) os conselheiros presentes verificaram que há omissão na legislação municipal quanto à esta previsão de afastamento o que levou os conselheiros a consultarem o Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, sendo contatado que eventual omissão na legislação municipal específica relativa ao Conselho Tutelar deverá, no que diz respeito à possibilidade de concessão de licença e posterior reintegração à função ser submetida à deliberação do CMDCA local, ao qual compete deliberar acerca da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal; iii) ficou deliberado por unanimidade o afastamento das duas conselheiras sem vencimentos, com direito à reintegração delas no cargo após o pleito; iv) ato contínuo tomaram posse em substituição das duas Conselheiras

Bom Jesus dos Perdões

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Bárbara Cardoso, 125 – Centro
Bom Jesus dos Perdões Fone / Fax: 4012-7814

Tutelares as Senhoras MARIA CRISTINA MORA (6ª COLOCADA COM 168 VOTOS) E SALMIRA BARROSO CORDEIRO (7ª COLOCADA COM 145 VOTOS); v) após foi encerrada a solenidade de posse bem como a reunião extraordinária, sendo que essa ata foi redigida por mim, Guilherme Antibas Atik, Conselheiro do CMDCA e será assinada por todos os conselheiros presentes.

LUIS EDUARDO DA SIVA COSTA

MARIA CRISTINA MORA

SALMIRA BARROSO CORDEIRO

GUILHERME ANTIBAS ATIK

JOSÉ NATALINO DE OLIVEIRA

ALEXANDER DE SOUZA PEREIRA

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 16/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **RENATA RIBAS DE SENA FRÓES**, RG. n.º 27.194.076-1, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 04 a 23 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 20/2012
De 28/06/2012

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, por indicação das Bancadas, foram escolhidos novos vereadores para comporem a presente Comissão;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica renomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2006 com a seguinte composição: **Presidente:** Ricardo José da Costa Bruno (PTB); **Relator:** Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSD) e **Membro:** Roberto Rosa Paulino (PDT).

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de junho de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21/2012
De 28/06/2012

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, por indicação das Bancadas, foram escolhidos novos vereadores para comporem a presente Comissão;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica renomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2007 com a seguinte composição: **Presidente:** Luiz José Fernando de Oliveira (PV); **Relatora:** Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSD) e **Membro:** Luiz Gonzaga Bueno (PTB).

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de junho de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 22/2012
De 28/06/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2012 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2009, Processo TC nº 403/029/09;

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, por indicação das Bancadas, foram escolhidos os vereadores José Fernando de Oliveira (PV), Paulo Sebastião Bueno (PTB) e Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSD);

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2007 com a seguinte composição: **Presidente:** José Fernando de Oliveira (PV); **Relator:** Paulo Sebastião Bueno (PTB) e **Membro:** Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSD).
Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de junho de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2012
De 02/07/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir desta data, o senhor Kanan Martins de Moraes, ocupante do cargo efetivo de Agente Financeiro.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente